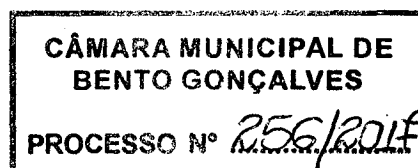


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 124/2017 — GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº *201*, que "ACRESCE O INCISO V AO ART. 236 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei que está sendo encaminhado, acresce o inciso V no art. 236 da Lei Complementar nº 75/2004, tendo como objetivo operacionalizar a concessão das gratificações já existentes em leis específicas, adequando os direitos dos contratados temporariamente previstos no artigo supracitado.

Tal medida irá possibilitar que em contratações temporárias, quando houver necessidade de conceder gratificações, a lei específica que criar a gratificação, esteja de acordo com a Lei Complementar 75/2004.

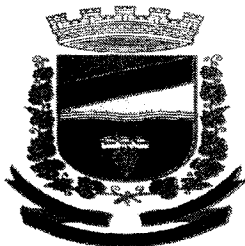
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 20F, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

ACRESCE O INCISO V AO ART. 236 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 96 da Lei Municipal nº 75/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 236

(...)

V - Gratificação prevista em lei específica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal